

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 608, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR a servidora **VERA LUCIA FARINA GONÇALVES**, Monitora, matrícula nº 77, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para fiscalizar o QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SEDE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UNISTALDA E O CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA DO PAUFERRO, COM BASE NO ART. 24, INCISO II, LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALETERAÇÕES, referente ao Contrato Administrativo nº 010/2021, a contar desta data.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção de providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 010/2021, e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:ED4BD5AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 609, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.**

*DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO
FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

R E S O L V E

Art. 1º DESIGNAR o servidor **EDIGAR PAVANELO NUNES**, Motorista, matrícula nº 1239, lotado na Secretaria Municipal do Meio

Ambiente, para fiscalizar o QUINTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECEPÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE UNISTALDA, referente ao Contrato Administrativo nº 061/2020, a contar desta data.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º as decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§2º em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção de providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no Contrato Administrativo nº 061/2020, e em conformidade com o art. 73 da lei federal nº 8.666/1993.

Art. 4º o fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atuações.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnico ou jurídico, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:

Vandiele Lopes Martins

Código Identificador:C13BACA4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA****GABINETE
AVISO DE LICITAÇÃO**

Município de Vacaria

Chamamento Público 24/2025. Objeto: serviços especializados de aulas de hidroginástica terapêutica. Data de início do Credenciamento: 16/12/2025 às 09hs00min.

Chamamento Público 25/2025. Objeto: adoção da área situada sob o viaduto da Avenida Moreira Paz, destinada a exploração comercial gastronômica. Data de realização: 03/03/2026 às 10hs00min.

Os credenciamentos se darão de forma presencial conforme estipulado no instrumento convocatório e estarão disponíveis no site www.vacaria.rs.gov.br

Vacaria, 16 de dezembro de 2025.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lisiane de Oliveira

Código Identificador:B1394D76

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM**